# A C Ó R D Ã O

**TC-003946.989.25-8**
**Contratante:** Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.
**Contratada:** BPS Profit Terceirização Ltda.
**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.
**Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelos Instrumentos:** Armando Natal Maurício (Chefe de Gabinete).
**Em Julgamento:** Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 18/10/24. Valor: R$9.675.052,32.
**Procuradora da Fazenda:** Débora Sammarco Milena.
**Fiscalizada por:** GDF-7.
**Fiscalização atual:** GDF-7.

**TC-004421.989.25-2**
**Contratante:** Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.
**Contratada:** BPS Profit Terceirização Ltda.
**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.
**Responsáveis:** Armando Natal Maurício (Chefe de Gabinete) e Teresinha Mateus dos Anjos (Fiscal do Contrato).
**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual.
**Procuradora da Fazenda:** Débora Sammarco Milena.
**Fiscalizada por:** GDF-7.
**Fiscalização atual:** GDF-7.

**TC-000745.989.26-9**
**Contratante:** Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.
**Contratada:** BPS Profit Terceirização Ltda.
**Objeto:** Prestação de serviço de limpeza em ambiente escolar.
**Responsável:** Carla Regina Guerreiro (Gestora do Contrato).
**Em Julgamento:** Termo de Recebimento Definitivo de 20/02/25.
**Procuradora da Fazenda:** Débora Sammarco Milena.
**Fiscalizada por:** GDF-7.
**Fiscalização atual:** GDF-7.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SLRN-AP07-7KAR-6R77

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021. CONTRATO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR. VALORES MAIORES DO QUE AQUELES PRATICADOS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, RESCINDIDA EM VIRTUDE DE INEXECUÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM NÚMERO MENOR DO QUE AQUELE ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. DEMONSTRADA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS BASEADA NA METRAGEM DO LOCAL, EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA E. CORTE. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DISPENSADO, VISTO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PADRONIZADA, COM HISTÓRICO PREEXISTENTE NA AUTARQUIA. JULGADOS REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 9 de junho de 2026 às 17h de 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Dispensa de Licitação e o Contrato firmado entre o Centro Estatual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e a empresa BPS Profit Terceirização Ltda.

Toma conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo firmado em 18/10/24.

Sem interferir no juízo de mérito, destaca que a Execução do Ajuste foi acompanhada pela DF-7 que promoveu 2 (duas) vistorias, registrando incorreções que, desde logo, motivaram a notificação dos responsáveis nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar n° 709/93, visando à regularização do quanto impugnado, tendo as justificativas e documentos se mostrado suficientes à reversão do quadro, motivo pelo qual dela toma conhecimento.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SLRN-AP07-7KAR-6R77

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA** **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SLRN-AP07-7KAR-6R77